Id:0F8BF94572AB9B91

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Pavussu

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.142

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.430.500,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.430.500,00

Anulação

02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
39	04.122.0052.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL MANUT. DA SEC. DE ADMINST., PLANEJAMENTO E ORÇAM	50.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 03 00	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS, HAB. E URBANISMO			
80	15.451.0501.1051.0000	VIAS E LAGRADOUROS URBANOS PAVIMENTAÇÃO EM PAREALELEPIPEDO	400.000,00 F.R.: 1 500 00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
128	25.752.0506.2060.0000	ILUMINAÇÃO PUBLICA ENCARGOS COM ENERGIA ELETRICA	100.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 07 00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
238	12.361.0403.2023.0000	ENSINO FUNDAMENTAL MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L/	15.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
611	12.361.0403.2023.0000	ENSINO FUNDAMENTAL MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L/	70.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.13.02	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.142

Anulação

02 07 00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
284	12.365.0401.2029.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	50.000,00 F.R.: 1 599 01	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	599	Outros Recursos Vinculados à Educação		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
02 08 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
321	08.243.0125.2068.0000	ASSISTENCIA A COMUNIDADES MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS	10.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
322	08.243.0125.2068.0000	ASSISTENCIA A COMUNIDADES MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS	10.000,00 F.R.: 1 660 04	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
323	08.243.0125.2068.0000	ASSISTENCIA A COMUNIDADES MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS	20.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 09 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
403	10.301.0210.1042.0000	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPIT/ AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL	80.000,00 F.R.: 1 500 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
417	10.301.0210.2040.0000	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPIT/ MANUTENÇÃO DO FMS	500,00 F.R.: 1 600 02	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
418	10.301.0210.2040.0000	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPIT/ MANUTENÇÃO DO FMS	5.000,00 F.R.: 1 621 02	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.142

Anulação

02 09 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
419	10.301.0210.2040.0000	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPIT/ MANUTENÇÃO DO FMS	100.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
425	10.301.0210.2040.0000	ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPIT/ MANUTENÇÃO DO FMS	330.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
445	10.301.0263.2076.0000	ASSISTENCIA ODONTOLOGICA MANUTENÇÃO DO PSB	50.000,00 F.R.: 1 600 02	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
457	10.303.0245.2066.0000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MANUT. PROG. DE EDEMIAS E CONT. DE DOENÇAS - ECD	15.000,00 F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
02 10 00	FUNDO MUNIC. DE DES. DO ENSINO FUND. E VAL. DO MAGISTERIO			
494	12.361.0403.2023.0000	ENSINO FUNDAMENTAL MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L/	45.000,00 F.R.: 1 542 01	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	999 000	Não se aplica		
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO			
610	13.391.0472.2038.0000	APOIO E INCENTIVO AS ARTES APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO	80.000,00 F.R.: 1 719 05	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 01 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.142

02 01 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
20	04.122.0010.2004.0000	DEFESA DA ORDEM JURIDICA ENCARGOS COM ASSESSORIA JURIDICA	-20.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
26	04.122.0052.1004.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL AMPLIAÇÃO E REST. DO PREDIO DA PREFEITURA	-15.000,00 F.R. Grupo: 1 749 05	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	749	Outras vinculações de transferências		
	999 000	Não se aplica		
02 07 00	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
230	12.361.0403.2023.0000	ENSINO FUNDAMENTAL MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ	-70.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
233	12.361.0403.2023.0000	ENSINO FUNDAMENTAL MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ	-80.000,00 F.R. Grupo: 1 599 01	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	599	Outros Recursos Vinculados à Educação		
	999 000	Não se aplica		
235	12.361.0403.2023.0000	ENSINO FUNDAMENTAL MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 599 01	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	599	Outros Recursos Vinculados à Educação		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
249	12.361.0403.2023.0000	ENSINO FUNDAMENTAL MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZ	-550.000,00 F.R. Grupo: 1 599 01	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	599	Outros Recursos Vinculados à Educação		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
02 08 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
318	08.243.0125.2068.0000	ASSISTENCIA A COMUNIDADES MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 660 04	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Pavussu

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.142

02 09 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
381	10.122.0052.2045.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-500,00	
		MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAUDE	F.R. Grupo:	1 721 02
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019		
	999 000	Não se aplica		
389	10.301.0203.2065.0000	ASSISTENCIA DOMICILIAR DE SAUDE	-265.000,00	
		MANUT. DO PROG. DE SAUDE NA FAMILIA - PSF	F.R. Grupo:	1 601 02
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutu		
	999 000	Não se aplica		
02 10 00	FUNDO MUNIC. DE DES. DO ENSINO FUND. E VAL. DO MAGISTERIO			
495	12.361.0403.2034.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-45.000,00	
		FUNDEB 70%	F.R. Grupo:	1 542 01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
02 16 00	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E REC. HIDRI			
590	18.542.0052.2090.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-200.000,00	
		MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSO	F.R. Grupo:	1 500 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 17 00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN			
593	08.243.0123.2052.0000	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	-10.000,00	
		PROG. DE ERRAD. DO TRABALHO INFANTIL - PETI	F.R. Grupo:	1 500 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
594	08.243.0123.2052.0000	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	-15.000,00	
		PROG. DE ERRAD. DO TRABALHO INFANTIL - PETI	F.R. Grupo:	1 500 00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 18 00	SEC. MUN. DE TURISMO			

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.142

02 18 00	SEC. MUN. DE TURISMO			
599	04.695.0052.2092.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-50.000,00	
		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	F.R. Grupo:	1 500 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-1.430.500,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WININCIUS VILANOVA DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

Id:030E880A28D19963

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU
CNPJ Nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, Nº 953, Centro, Cep 64.838-000, Pavussu Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

PAVUSSU "Lugar de gente feliz"

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026.

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2026.

FUNDAMENTO: ART. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO JURÍDICA SOCIOASSISTENCIAL PRESENCIAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIRETO DA POPULAÇÃO E DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL VINCULADAS E ACOMPANHADAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, ESPECIALMENTE JUNTO AO CRAS/CREAS DO MUNICÍPIO DE PAVUSSU/PI.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pavussu– PI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o constante nos autos do presente processo de Inexigibilidade de Licitação Nº **005/2026**. Após a análise da proposta e da documentação habilitatória, partes integrantes deste procedimento, e em razão do resultado final, a autoridade competente **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente Inexigibilidade de Licitação em favor de GRASIELA MATOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o no 68.930.658/0001-36, representada pela sra. GRASIELA MATOS DE MIRANDA, n° do CPF 033.287.623-37, com o Valor Global de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), por ter apresentado o preço compatível com o mercado e preenchido todos os requisitos de habilitação, tudo de acordo com os termos do Termo de Referência e da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZANDO a respectiva contratação e realização da despesa.

Pavussu – PI, 09 de setembro de 2026.

WININCIUS VILONOVA DE MIRANDA
Prefeito do Município de Pavussu-PI

Id:0471CD82865B996A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU
CNPJ Nº 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, Nº 953, Centro, Cep 64.838-000, Pavussu Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

PAVUSSU "Lugar de gente feliz"

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026.

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2026.

FUNDAMENTO: ART. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO JURÍDICA SOCIOASSISTENCIAL PRESENCIAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIRETO DA POPULAÇÃO E DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL VINCULADAS E ACOMPANHADAS PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, ESPECIALMENTE JUNTO AO CRAS/CREAS DO MUNICÍPIO DE PAVUSSU/PI.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pavussu – PI, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 72, VIII da Lei Federal n° 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de **INEXEGIBILIADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**, com fundamento no 74, inciso III, alínea "c" da lei Nº 14.133/2021 e nos documentos acostados aos autos, **AUTORIZA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação dos serviços acima mencionados, a serem executados pela Pessoa Jurídica **GRASIELA MATOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o no 68.930.658/0001-36, representada pelo sr. GRASIELA MATOS DE MIRANDA, n° do CPF 033.287.623-37, com o Valor Global de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação do presente termo e elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Pavussu – PI, 09 de setembro de 2026.

WININCIUS VILONOVA DE MIRANDA
Prefeito do Município de Pavussu-PI

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - WININCIUS VILANOVA DE MIRANDA - ***.***.***-** - 01/10/2026 09:56:06
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARCOS MARCONI DE SOUSA FARIAS - ***.***.***-** - 01/10/2026 09:59:59

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais